



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA
Praça Prefeito Pedro Zanusso, 236 – Centro – Nova Esperança
(44) 3209-8900 e-mail: vdto1nea@trtg.jus.br

O Doutor **LUZIVALDO LUIZ FERREIRA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que, para a realização do 1º leilão designo o dia **11 DE JUNHO DE 2024, a partir das 10h00min**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado na modalidade ONLINE; e o 2º leilão dia **11 DE JUNHO DE 2024, a partir das 14h00min**, pelo maior lance, não sendo aceito lance vil, que será realizado somente na modalidade ONLINE junto ao site www.jeleiloes.com.br, mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site www.jeleiloes.com.br, não sendo aceito lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances, pelo Leiloeiro Oficial Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR, será realizado o LEILÃO dos bens penhorados nos processos que se relacionam abaixo:

07. PROCESSO: 0010120-54.2015.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário
EXEQUENTE: CILSO GOMES DE SOUZA – (CNPJ/MF SOB Nº 607.590.389-53)
ADV. EXEQUENTE: LUZIA MAGALHAES – OAB/SP 249.460
EXECUTADO(01): CONTERPAVI CONSTRUcoes LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 17.124.123/0001-37)
ADV. EXECUTADO: VALERIA SILVA GALDINO CARDIN – OAB/PR 13.953
EXECUTADO(02): MAURA SCHIAVAO LEGGI (CNPJ/MF SOB Nº 527.686.199-49)
EXECUTADO(03): MAGGI - INVESTIMENTOS EM BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 25.310.549/0001-03)
EXECUTADO(04): C.C.T.P. CONSTRUcoes LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 27.622.071/0001-82)
EXECUTADO(05): CONTERPAVI CONSTRUcoes TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 79.124.905/0001-23)
ADV. EXECUTADO: VALERIA SILVA GALDINO CARDIN – OAB/PR 13.953

BEM: Data nº 02, da Quadra nº ZI-5 da Extensão do Parque Industrial de Cianorte, com área de 21.752,60 metros quadrados, localizado na Avenida Volta Redonda, 272, esquina com a Rua José A. Ferrari, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na matrícula **nº 12.036** do CRI – 2º Ofício de Cianorte/PR, bem como suas edificações.

AVALIAÇÃO: R\$ 13.147.827,95 (treze milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme auto de avaliação ID 170518e, realizada em 15 de setembro de 2022.

DATA DA PENHORA: 15 de setembro de 2022.

ÔNUS: R03/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 99301.1973-6 junto a 2ª Vara Federal de Maringá, credor Fazenda Nacional; R04/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1999.70.03.004718-1 junto a 1ª Vara Federal de Maringá, credor Fazenda Nacional; R05/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 118/04 junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Valter Bessani; R07/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 262/2005 junto a 2ª Vara Federal de Maringá, credor Fazenda Nacional; R08/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 396/2009 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, credor União Federal; R10/12.036 – Existência da Ação nº 2007.70.03.003018-0, junto a 2ª Vara Federal de Maringá, credor União - Fazenda Nacional; AV11/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5000130.05.2014.404.7003/PR junto a

Vara Federal de Maringá; R12/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000637-04.2014.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Valter Bessani; AV17/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001891-34.2014.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV19/12.036 – Arrolamento de Bens de Bens, referente ao processo nº 10950.724855/2016-10 junto a Delegacia da Receita Federal de Maringá; R12/5.439 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0011743-47.2014.8.16.0017 junto a 6ª Vara Cível de Maringá, credor Mutirão Comércio de Derivados do Petroleo; R13/5.439 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001340-27.2017.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Valdenir Saturnino de Castro; AV20/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001443-05.2015.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV23/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001597-64.2014.5.09.0025 junto a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama; AV24/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000066-50.2017.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV25/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001474-88.2016.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV26/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001608-82.2017.5.09.0662 junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV28/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0010120-54.2015.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV29/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001424-76.2015.5.09.0325 junto a Vara do Trabalho de Umuarama; AV30/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000018-23.2019.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV31/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002619-53.2014.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV32/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001212-74.2017.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R33/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0002271-06.2012.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Milton Pereira da Silva; AV36/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000676-59.2018.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV37/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0003394-98.2011.8.16.0069; R38/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000676-59.2018.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Ney SantAnna; R39/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000667-97.2018.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Rubens Simões; AV40/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001302-44.2019.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV41/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000616-24.2015.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R42/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000013-35.2017.5.09.0872 junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Alexandre dos Santos; R43/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001961-51.2014.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Fernando Torres Garozi; R44/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001302-44.2019.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, credor Adenilson José de Almeida; AV45/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000312-29.2018.5.09.0661 junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV46/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001109-88.2018.8.16.0017 junto a 5ª Vara Cível de Maringá; AV47/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0013986-94.2017.8.16.0069 junto a 2ª Vara Cível Cianorte; AV48/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 001127-84.2018.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R49/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0010120-54.2015.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, credor Cilso Gomes de Souza; R50/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5027548-68.2021.4.04.7003 junto a 5ª Vara Federal de Maringá, credor União; R51/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000567-42.2022.5.09.0662 junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá, credor União; R52/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5001614-94.2010.4.04.7003 junto a 5ª Vara Federal de Maringá, credor União; AV53/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002508-69.2014.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R54/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5007494-91.2015.4.04.7003 junto a 5ª Vara Federal de Maringá, credor União; R55/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0002096-36.2017.5.09.0092, credor Balbino Miguel do Nascimento, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R56/12.036 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000568-27.2022.5.09.0662, credor Ministério

da Fazenda, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV58/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 000787-48.2015.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV59/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000554-12.2002.8.16.0173 junto a 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama; AV60/12.036 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001340-27.2017.5.09.0092 junto a Vara do Trabalho de Cianorte, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: MAURA SHIAVAO LEGGI (CNPJ/MF SOB Nº 527.686.199-49)

ENDEREÇO: Avenida Volta Redonda, 272, esquina com a Rua José A. Ferrari – Cianorte/PR.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretroatável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será paga pelo credor/adjudicatário no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Havendo remissão (art. 826 do CPC/15) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de despesas do leiloeiro, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais, até o dia **04 de junho de 2024**.

Na hipótese do imóvel haver coproprietário(s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação destes débitos.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, começará a fluir após a assinatura do auto de arrematação.

PUBLIQUE o edital de hasta pública e dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(ns) para os efeitos do artigo 886, VI, do Código de Processo Civil/15, especialmente no que respeita às dívidas de IPTU, CONDOMÍNIO, IPVA, licenciamento, ressaltando-se que os créditos decorrentes de obrigações de natureza sub-rogam-propter rem se ao produto da arrematação nos termos do art. 908, § 1º, do CPC."

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná suprirá o ato negativo.

Dado e passado na Vara do Trabalho de Nova Esperança, aos 07 de maio de 2024. Eu,
_____ ORLANDO MASSAKI YAGUTI, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho